



LEI Nº 1.729, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E ALTERA A LEI Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, E A LEI Nº 1.165, DE 30 DE ABRIL DE 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. A Avenida 2 do Loteamento denominado "Parque da Barra II", passa a ser denominada: Mário Martins.

Artigo 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 8, de 28 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Rua "A" que liga a Rua Sergipe à rua Afonso Ferreira Borges, situada no loteamento de propriedade da QUEBEC - Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, localizada no bairro Jardim das Acácias II, fica denominada Alcebíades José dos Reis."

Artigo 3º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.165, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As ruas 01 a 03 do Loteamento Morada do Verde ficam denominadas da seguinte forma:

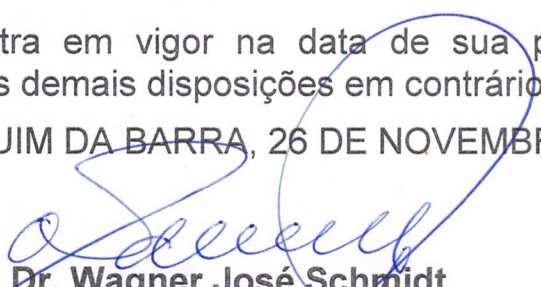
Rua 01 - Sebastião Garcia de Menezes

Rua 02 - Valdir Horácio

Rua 03 - José Camilo Filho"

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000